Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia (Anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.185.284/0001-15

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 28 de Fevereiro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia
(Anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhia de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 28 fevereiro de 2025, o Fundo possui investimento em ações da Comercial Carbono S.A. (“companhia investida”), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 65.605 mil, correspondente a 102,94% do patrimônio líquido do Fundo, que por sua vez, detinha certificados de redução de emissão de carbono (“créditos de carbono”), e que foram avaliados ao valor justo com base nas premissas determinadas pelo Gestor e aprovadas pela Administradora. A mensuração do valor justo do investimento na companhia investida é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Gestora e da Administradora do Fundo. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação do Fundo na companhia investida; (ii) testes sobre a custódia, existência e mensuração dos principais ativos e passivos da companhia investida em 28 de fevereiro de 2025; (iii) análise e avaliação da razoabilidade da metodologia, premissas, dados e critérios utilizados no cálculo da mensuração do valor justo da companhia investida com base em informações internas e externas; (iv) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em companhia de capital fechado detidos pelo Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de julho de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

213009

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 41.185.284/0001-15
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.269**	1,99%	6.156	8,99%
Aplicações em operações compromissadas		**1.269**	1,99%	6.156	8,99%
Letras do Tesouro Nacional	**4**	1.269	1,99%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	-	6.156	8,99%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**65.605**	102,94%	65.492	95,59%
Títulos de renda variável		**65.605**	102,94%	65.492	95,59%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	65.605	102,94%	65.492	95,59%
Total do ativo		**66.874**	**104,93%**	**71.648**	**104,58%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**3.141**	**4,93%**	**3.137**	**4,58%**
Ações de empresas fechadas a integralizar	**5**	3.000	4,71%	3.000	4,38%
Taxa de administração e gestão	**9**	82	0,13%	78	0,11%
Consultoria e auditoria		64	0,09%	59	0,09%
Total do passivo		**3.146**	**4,93%**	**3.137**	**4,58%**
Cotas integralizadas		50.730	79,60%	50.730	74,05%
Amortização		(6.028)	-9,46%	-	-
Lucros acumulados		19.206	29,86%	17.781	25,95%
Total do patrimônio líquido		**63.728**	**100,00%**	**68.511**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**66.874**	**104,93%**	**71.648**	**104,58%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 41.185.284/0001-15
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	38	113
Letras do Tesouro Nacional	**4**	91	115
Notas do Tesouro Nacional	**4**	93	187
		222	**415**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	2.000	4.000
		2.000	**4.000**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	113	(11.664)
		113	**(11.664)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.051)	(1.032)
		(1.051)	**(1.032)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(64)	(163)
Taxa de custódia	**10**	(21)	(19)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(12)	(20)
Outras despesas	**10**	(1)	-
Reversão de provisão		59	-
		(39)	**(202)**
Resultado do exercício		**1.245**	**(8.483)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**1.245**	**(8.483)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 41.185.284/0001-15
(Anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**50.730**	**-**	**26.264**	**76.994**
Prejuízo do exercício		-	-	(8.483)	(8.483)
Em 29 de fevereiro de 2024		**50.730**	**-**	**17.781**	**68.511**
Amortização de cotas	**8**	-	(6.028)	-	(6.028)
Lucro do exercício		-	-	1.245	1.245
Em 28 de fevereiro de 2025		**50.730**	**(6.028)**	**19.026**	**63.728**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 41.185.284/0001-15
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.047)	(1.028)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	-	(104)
Pagamento de taxa de custódia	(21)	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(12)	(20)
Outros pagamentos operacionais	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.081)**	**(1.171)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	2.000	4.000
Caixa líquido das atividades de investimento	**2.000**	**4.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(6.028)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.028)**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**222**	**415**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(4.887)**	**3.244**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**6.156**	**2.912**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.269**	**6.156**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**1.245**	**(8.483)**
Rendimentos com operações compromissadas	(222)	(415)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(2.000)	(4.000)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(113)	11.664
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	9	63
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.081)**	**(1.171)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 41.185.284/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 4 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 12 de julho de 2021. O Fundo possui prazo de duração de 5 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vitreo Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ações emitidas pela Comercial Carbono S.A. ("Comercial Carbono"), sendo que essa tem por objeto a compra e venda de certificados de redução de emissão de carbono, nos padrões de unidades de carbono certificadas ("VCU" - "*Verified Carbon Units*") e reduções certificadas de emissões ("CERs - *Certified Emission Reduction*"), unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

O patrimônio do Fundo que não estiver investido em ações emitidas pela Comercial Carbono pode ser investido em outros ativos.

O Fundo pode deter a totalidade das ações ordinárias da Comercial Carbono, proporcionando a participação e controle do processo decisório desta, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, atuando como controlador da Comercial Carbono e com poderes para indicar a totalidade de seus membros da administração da Comercial Carbono.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde cabe à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) adquirir e alienar ações da Comercial Carbono, conforme orientações dos Consultores Especializados validadas pela Gestora, contratar, em nome do Fundo, os Consultores Especializados previamente à Data da Primeira Integralização do Fundo, bem como coordenar, os serviços de assessoria e consultoria correlatos aos investimentos ou desinvestimentos do Fundo; (b) acompanhar os investimentos do Fundo em ações da Comercial Carbono, com auxílio do acompanhamento dos Consultores Especializados; (c) exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo; e (d) representar o Fundo e os cotistas em toda e qualquer assembleia geral da Comercial Carbono, bem como em reuniões de órgãos administrativos de qualquer espécie da Comercial Carbono, se aplicável;

(ii) a Gestora assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) a Gestora, para fins de modelo de avaliação, mensura e avalia o desempenho do investimento do Fundo com base no valor justo da Comercial Carbono, o qual é obtido através da avaliação individual dos créditos de carbono em estoque na companhia, adicionado de eventuais outros ativos e deduzido de eventuais passivos;

(iv) o Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o desinvestimento da Comercial Carbono podendo ser realizado pela Gestora a qualquer momento após o encerramento do Período de Investimento do Fundo, e será realizado (i) preferencialmente por meio da liquidação e extinção da Comercial Carbono, com a posterior distribuição dos resultados aos cotistas; (ii) de forma excepcional, por meio da alienação das ações da Comercial Carbono, conforme indicação da Gestora, em comum acordo com os Consultores Especializados, ou (iii) através da entrega das ações aos cotistas do Fundo, desde que aprovado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Comercial Carbono, com exceção daqueles que também fazem parte da Gestora e/ou Consultores Especializados. Suas participações junto à Comercial Carbono e/ou Fundo são condizentes com suas atividades de gestão e consultoria especializada, assim como seus investimentos no Fundo condizem com a prática de *skin in the game*.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhias Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e Instrução CVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 25 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado é realizada pela Gestora e validada pela Administradora, periodicamente, e ajustados na demonstração da posição financeira e resultado do Fundo ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, conforme Instrução nº 579/16 da CVM. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Notas do Tesouro Nacional	-	6.156
Letras do Tesouro Nacional	1.269	-
Total	**1.269**	**6.156**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 222 (2024 – R$ 415) com operações compromissadas, indicado demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações	2025	% de Participação
Companhia						
Comercial Carbono S.A.	50.000.499	99,99%	-	-	50.000.499	99,99%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações	2024	% de Participação
Companhia						
Comercial Carbono S.A.	50.000.499	99,99%	-	-	50.000.499	99,99%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia				
Comercial Carbono S.A.	65.492	-	113	65.605
Total	**65.492**	**-**	**113**	**65.605**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia				
Comercial Carbono S.A.	77.156	-	(11.664)	65.492
Total	**77.156**	**-**	**(11.664)**	**65.492**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

Comercial Carbono S.A.

A Comercial Carbono S.A. (“Comercial Carbono”) é uma sociedade anônima de capital fechado com prazo de duração indeterminado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e tem por objeto social a compra e venda de certificados de créditos de carbono, conforme políticas de investimento pré-determinadas pelos acionistas.

Em Assembleia Geral de Constituição da Comercial Carbono, realizada em 1º de julho de 2021, foi aprovada sua constituição e 1º Estatuto Social, assim como subscrição e integralização do capital social, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 499 foram subscritas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Comercial Carbono, realizada em 26 de agosto de 2021, foi aprovado o aumento de seu capital social mediante a emissão de 40.000.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 40.000, as quais foram integralmente subscritas e durante o período foram integralizadas o valor de R$ 15.500, restando o valor de R$ 24.500 a integralizar pelo Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, foi integralizado o montante de R$ 21.500, restando o valor de R$ 3.000 a integralizar pelo Fundo, ainda pendente de integralização em 28 de fevereiro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Comercial Carbono, realizada em 28 de novembro de 2022, foi aprovado o aumento de seu capital social mediante a emissão de 10.000.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 10.000, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em dezembro de 2023, foi realizada a distribuição de dividendos no montante total de R$ 4.000.

Em fevereiro de 2025, foi realizada a distribuição de dividendos no montante total de R$ 2.000.

A Comercial Carbono não apresentou receita bruta superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), desta forma, de acordo com Capítulo V - Classificação, Seção V – Multiestratégia, artigo 17, parágrafo 1º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários 175/22 estão dispensadas de seguir as práticas de governanças mencionadas no Art. 8 do Anexo Normativo da referida resolução, que inclui a auditoria anual de suas demonstrações financeiras por auditores independentes.

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, os ativos da Comercial Carbono eram compostos substancialmente por estoque de créditos de carbono, caixa e equivalentes de caixa e outros passivos imateriais. Para a determinação do valor justo da Comercial Carbono, a Administração determinou que a melhor metodologia de avaliação é o *Asset Approach*, considerando as características e o estágio da companhia, e é determinado pelo valor justo dos seus ativos e passivos líquidos.

As principais premissas utilizadas pela Gestora e pela Administradora, considerando as características do investimento, na avaliação foram:

(i) Valor justo dos ativos e passivos líquidos da companhia investida;
(ii) Para os créditos que tiverem negociações no exercício: média dos valores de vendas de créditos realizadas durante o exercício para cada tipo de crédito do estoque de carbono e os respectivos volumes de cada venda;
(iii) Para os créditos que não tiveram negociações: histórico de preços fornecidos pela *AlliedOffset* (*) para os créditos iguais e/ou similares ao estoque da Companhia.

(*) A *AlliedOffset* é uma empresa especializada em transparência de dados para o mercado voluntário de carbono. Ela atua agregando e analisando informações de registros de créditos de carbono, principais players do mercado para negociações OTC e projetos não registrados para oferecer uma visão abrangente sobre preços, qualidade e tendências de mercado.

Projeto REDD+ Evergreen

No final do mês de junho de 2024 foram veiculadas notícias na mídia a respeito da “Operação Greenwashing”, deflagrada pela Polícia Federal Brasileira (“PF”). A operação teve como objetivo a investigação na aquisição suspeita de terras na região amazônica, por um grupo de empresas coligadas, cujo objeto social era o desenvolvimento de projetos de emissão de créditos de carbono, que através de um sofisticado esquema baseado na emissão de certidões fraudulentas por um servidor da Secretária de Terras do Estado do Amazonas (“SECT/AM”), tomou a propriedade das terras. Os projetos noticiados, vinculados a esse desenvolvedor, alvo da operação da PF, foram: (i) REDD+ Fortaleza Ituxi (ii) REDD+ Unitor; e (iii) REDD+ Evergreen (“Projetos Alvo”).

Em resposta à operação da PF, a VERRA (certificadora e emissora dos Créditos de Carbono oriundos dos Projetos Alvo), emitiu, em 13 de junho de 2024, um comunicado ao mercado, alterando o status dos Projetos Alvo para “On Hold”, implicando assim na suspensão de emissão de novos créditos relacionados aos projetos do referido desenvolvedor, ainda, informou ao mercado acerca de uma possível revisão de tais projetos. Por fim, informaram que não irão fazer novos comentários sobre os projetos para não atrapalhar as investigações em curso e que irão aguardar o desfecho da investigação policial, bem como reiterou seu compromisso com alto nível de compliance e integridade como seus fundamentos principais.

Vale mencionar que o Projeto REDD+ Evergreen, detido pela Companhia Investida do Fundo, não foi um dos projetos investigados inicialmente pela PF, sendo a alteração de status uma medida preventiva da VERRA em função do fato de todos os Projetos Alvo possuírem o mesmo desenvolvedor. Atualmente a investigação da PF se encontra em sigilo, não sendo possível o acesso total aos fatos acareados.

A Administradora foi informada pela Gestora a respeito dessas notícias e constatou que a Comercial Carbono detém créditos oriundos do Projeto REDD+ Evergreen, adquiridos em meados de 2022 e que em 29 de fevereiro de 2024, representavam o montante R$ 3.930 da carteira de créditos de carbono detidos em seu portfólio. Importante ressaltar que a investigação da PF, ou qualquer notícia veiculada, não se relaciona diretamente, ou fez qualquer menção ao Fundo e/ou a Comercial Carbono, tendo a Administradora e a Gestora realizado todas as diligências necessárias e cabíveis no processo de aquisição dos créditos de carbono e na marcação de seu valor justo.

Em novembro de 2024, o Fundo recebeu uma Proposta de Aquisição que está em negociação, de uma parte não relacionada, para vender os créditos do Projeto REDD+Evergreen. Em 28 de fevereiro de 2025, a Administradora avaliou o investimento e, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço da Proposta de Aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o total da proposta é de R$ 2.046. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras a negociação não havia sido concluída.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

A Administradora e a Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, inclusive a possibilidade de patrimônio líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I. Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em ações emitidas pela Comercial Carbono o que representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Comercial Carbono e representa risco de concentração dos investimentos do Fundo em ações emitidas pela Comercial Carbono. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Comercial Carbono, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo.

II. Riscos Relacionados à Comercial Carbono: embora o Fundo tenha participação no processo decisório da Comercial Carbono, não há garantias de: (i) bom desempenho da Comercial Carbono, (ii) solvência da Comercial Carbono, ou (iii) continuidade das atividades da Comercial Carbono. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão da Comercial Carbono, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Comercial Carbono, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos na Comercial Carbono envolvem riscos relativos ao respectivo setor em que atua tal companhia. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma da Comercial Carbono acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Comercial Carbono acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhia fechada, a qual, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessa companhia, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

III. Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos boletins de subscrição e o disposto no regulamento do Fundo. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações, em geral, apresenta baixa liquidez e, em especial, tratando-se de fundos de investimento não admitidos à negociação em mercado de bolsa, tal como o Fundo, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

IV. Risco Setorial: A Comercial Carbono terá por objeto a compra e venda de certificados de crédito de carbono. Não existe no Brasil uma regulamentação sobre referidos bens e referidos negócios, que podem gerar discussões judiciais e eventuais perdas para a companhia investida, e, consequentemente, para o Fundo. Neste sentido, destaca-se abaixo alguns itens do setor de créditos de carbono:

(a) Tributário: Considerando que não existe norma tributária expressa e/ou entendimento jurisprudencial sobre a carga tributária incidente sobre o ganho na alienação de créditos de carbono por empresa que opta pelo lucro presumido, como será o caso da Comercial Carbono e, considerando que existem duas interpretações possíveis, sendo uma mais conservadora, com a tributação de aproximadamente 14,53% do ganho e uma mais arrojada, que reduz a percentual para aproximadamente 6,73%, a Comercial Carbono irá realizar os recolhimentos utilizando a interpretação menos conservadora e ingressará com ação judicial visando discutir a sistemática de tributação do resultado oriundo da compra e venda de créditos de carbono, depositando judicialmente a diferença entre os dois valores. Caso a Comercial Carbono obtenha êxito na discussão judicial, irá receber restituição dos valores pagos a maior, o que impactará positivamente a distribuição de resultado ao Fundo, caso, contudo, a ação não seja favorável o impacto dos custos, sucumbências e honorários podem impactar negativamente o resultado do Fundo e causar prejuízos aos cotistas. Não é possível, entretanto, prever se a ação será julgada de modo favorável e se será julgada dentro do Prazo de Duração do Fundo. Caso a ação não seja julgada no Prazo de Duração do Fundo, a Administradora, a Gestora e os Consultores Especializados poderão optar por desistir da ação ou optar por manter o Fundo formalmente ativo até que a ação seja concluída, retendo recursos necessários para arcar com as despesas cabíveis até o encerramento da ação. Se a ação for favoravelmente julgada após o Prazo de Duração do Fundo, a Administradora e a Gestora poderão ter dificuldades para que os recursos obtidos em tal ação sejam devidamente distribuídos aos cotistas, deduzidos eventuais encargos e despesas da ação, bem como de eventual Taxa de Performance, se aplicável.

(b) Risco do mercado de compensação (offsetting): Com a regionalização dos mercados de carbono e a criação de diferentes padrões destes créditos, com valores financeiros muito distintos, existe um risco dos padrões de créditos de carbono adquiridos pela Comercial Carbono serem considerados menos rentáveis em comparação a outro padrão do mesmo ativo, não havendo garantias de que a atuação profissional do Consultor Operacional será bem sucedida em reduzir tal risco.

(c) Risco do mercado voluntário de carbono: a procura e aquisição de créditos de carbono no mercado voluntário para compensação da emissão de carbono (CO2) por pessoas físicas e jurídicas não obrigadas ocorre em grande escala por um caráter reputacional ou para cumprimento de políticas internas de impacto ambiental, não trazendo na maioria dos mercados, benefícios materiais diretos. Desta forma, ainda que sendo um mercado em desenvolvimento, a ausência de estímulos para tal aquisição poderá impactar a capacidade de atração de novos adquirentes.

(d) Redução de preço do certificado de crédito de carbono: Considerando que a Comercial Carbono realizará a compra para posterior venda dos créditos de carbono, visando obter um ganho com a diferença positiva de valor entre a compra e a venda, é possível que uma alteração no mercado de crédito de carbono gere uma redução do preço dos ativos, de modo a gerar uma perda para a Comercial Carbono.

(e) Risco Regulatório: por se tratar de um tema em constante mudança, é possível que haja mudança no padrão dos certificados de créditos de carbono, o que poderia afetar o valor dos créditos adquiridos pela Comercial Carbono ou impor novas exigências que aumentem o custo dos certificados, o que poderia impactar na rentabilidade do Fundo. A United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC), responsável por traçar diretrizes para o mercado, se reúne todos os anos para discutir o tema. Atualmente não existe no Brasil regulamentação sobre a comercialização créditos de carbono, de modo que a sua regulamentação poderá afetar a Comercial Carbono, seja impondo custos ou alterações não
esperadas que afetem negativamente a rentabilidade esperada. Há, ainda, o risco de a Comercial Carbono não conseguir acompanhar adequadamente as alterações na regulamentação e nos padrões do setor, trazendo prejuízos ao Fundo.

(f) Risco Cambial: considerando que a venda dos certificados e créditos de carbono serão realizadas pela Comercial Carbono tanto para o mercado doméstico como para o mercado internacional, eventuais alterações cambiais podem afetar a rentabilidade da Comercial Carbono e, consequentemente, do Fundo.

(g) Risco de performance no caso de compra de certificados de carbono não emitidos (ainda em fase de projeto): A Comercial Carbono poderá realizar operações para aquisição dos direitos sobre potenciais créditos de carbono, antes de sua certificação, de modo que estará sujeita à efetiva performance dos referidos créditos, bem como de alterações regulatórias e de mercado que possam ocorrer até que o crédito venha a ser performado e esteja apto para venda. Para tanto, deverá investir em monitoramento e auditoria, para acompanhamento dos referidos projetos.

(h) Concorrência: Não se pode garantir que o aumento da geração de créditos ocorra na mesma proporção do surgimento de novas empresas especializadas neste mercado, o que poderá gerar um aumento da concorrência para a Comercial Carbono e diminuição de sua lucratividade.

(i) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da sociedade alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso a Comercial Carbono tenha sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, há casos em que o poder judiciário, notadamente a justiça do trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

V. Risco de Conflito de Interesses: O regulamento do Fundo prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e a Administradora, entre o Fundo e os Consultores Especializados ou entre o Fundo e a Gestora que dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral de Cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecido, os mesmos poderão ser implantados, mesmos que não ocorra a concordância da totalidade dos cotistas. Por outro lado, caso a matéria submetida à Assembleia Geral de Cotistas não seja aprovada, seja por não ter alcançado quórum suficiente ou por reprovação efetiva, a não realização de tais negócios poderão impactar o Fundo. Considerando que, as partes relacionadas serão acionistas da Comercial Carbono e poderão prestar serviços para a Comercial Carbono, não é possível assegurar que, futuramente, eventuais contratações não caracterizarão situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. Tais situações, ainda que já aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, podem ensejar uma situação de conflito de interesses, em que a decisão da Gestora ou dos Consultores Especializados pode não ser imparcial, podendo, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das cotas e os resultados do Fundo, bem como distribuição de rendimentos aos cotistas.

VI. Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Comercial Carbono e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

VII. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VIII. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

IX. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

X. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

XI. Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

XII. Risco de Governança: Caso o Fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento do Fundo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas. Adicionalmente, determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Assim, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de votação de tais assembleias.

XIII. Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e Comercial Carbono poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Comercial Carbono obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Comercial Carbono e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

XIV. Risco de Arbitragem: O regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, a Comercial Carbono pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

XV. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Comercial Carbono, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Comercial Carbono, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

XVI. Limitação de Responsabilidade dos Cotistas: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de emissão do regulamento do Fundo, a CVM não tinha regulamentado esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento do Fundo estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XVII. Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

XVIII. Inexistência de garantia de rentabilidade: O Hurdle Rate das Cotas é indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pelo Fundo. Não constitui, portanto, garantia mínima de rentabilidade aos cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes das ações e outros ativos não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior ao Hurdle Rate. Assim, não há garantias de que o retorno efetivo do investimento em cotas seja igual ou semelhante ao Hurdle Rate estabelecido no regulamento do Fundo.

XIX. Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ações da Comercial Carbono: conforme previsto no regulamento do Fundo, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que, caso a liquidação da Comercial Carbono não tenha sido possível, as cotas venham a ser resgatadas em ações de emissão da Comercial Carbono. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar referidas ações de emissão da Comercial Carbono que venham a ser recebidos do Fundo, visto não ser uma companhia listada em bolsa, bem como pelo fato de que a Comercial Carbono poderá possuir dívidas ou passivos.

XX. Liquidez reduzida: As aplicações do Fundo na Comercial Carbono apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para suas ações. Caso o Fundo precise vender as ações da Comercial Carbono, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

XXI. Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas as ações de emissão da Comercial Carbono e ao retorno do investimento em tal companhia investida mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XXII. Risco de Patrimônio Líquido Negativo: caso o Fundo não possa adotar o instituto da responsabilidade limitada de seus cotistas, ou esta venha a ser afastada por decisões judiciais relacionadas a desconsideração de personalidade jurídica, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XXIII. Risco de Não Garantia de Limitação de Responsabilidade: A Lei n.º 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que os regulamentos de fundos de investimento poderão estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de emissão do regulamento do Fundo, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que: (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento do Fundo estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM; e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Adicionalmente, caso a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas não seja aplicável para este Fundo, os cotistas podem vir a ser chamados a realizar aportes adicionais no Fundo, de modo a fazer frente a eventuais exigibilidades do Fundo que não possam ser honradas com o patrimônio do Fundo.

XXIV. Risco de desconsideração da personalidade jurídica da Comercial Carbono: Caso a Comercial Carbono tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Comercial Carbono, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Comercial Carbono poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, o que poderá resultar em Patrimônio Líquido negativo e a necessidade de os cotistas realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

XXV. Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, do Custodiante ou do FGC.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizou e não realizará operações em mercados de derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Emissões

A primeira emissão de Cotas foi deliberada pela Administradora, nos termos indicados no suplemento do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e as cotas foram distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, destinada apenas a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta Restrita"), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da distribuição, sendo certo que as cotas objeto de Oferta Restrita só puderam ser subscritas por Investidores Profissionais, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476. Os cotistas que subscreveram as cotas objeto de Oferta Restrita não poderão ceder ou de outra forma transferir suas cotas em mercados regulamentados de valores mobiliários a terceiros pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Resolução CVM 160.

O preço de emissão das cotas (i) da primeira emissão será de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota na data da primeira integralização, e (ii) de emissões subsequentes será definido mediante proposta da Gestora e aprovação pelo ato que deliberar sobre as novas emissões de cotas.

Após o encerramento da primeira emissão e, nos termos do artigo 8º, inciso XXIII da Instrução CVM n.º 578/16, a Administradora, a pedido da Gestora, devidamente orientado pelos Consultores Especializados, poderá emitir novas cotas até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Nesta hipótese, caberá à Administradora conforme orientação da Gestora, definir o preço de emissão e demais condições de emissão das cotas, devendo referidas informações constar do respectivo suplemento.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de modo que somente após a subscrição de cotas no montante do referido valor, o Fundo iniciaria as chamadas de capital.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve integralizações de cotas.

Amortizações

Qualquer distribuição do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento do Fundo referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ações da Comercial Carbono e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 6.028 (2024 – não houve).

Resgates

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Performance, Ingresso e Saída

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da carteira, consultoria especializada, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, é devida pelo Fundo, desde a data da primeira integralização, uma taxa de administração equivalente à soma entre (“Taxa de Administração”):

I. o equivalente a 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco décimos por cento) sobre o Capital Comprometido, até o final do período de investimento e após, sobre o patrimônio líquido, ao ano, sujeito a um mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, anualmente corrigidos pelo IPCA em janeiro de cada ano, conforme disposto abaixo; e

II. Caso o Fundo seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na Central Depositária, a Administradora, pela escrituração de cotas do Fundo, fará jus a uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos de por cento), a incidir sobre o patrimônio líquido total do Fundo, sujeito, contudo, a um mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Pelos serviços de gestão da carteira, a Gestora faz jus ao recebimento da remuneração pela gestão, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no Contrato de Gestão.

Pelos serviços de consultoria especializada, os Consultores Especializados farão jus ao recebimento da remuneração, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no Contrato de Consultoria.

O Fundo não realiza cobrança de taxa de custódia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.051 (2024 – R$ 1.032) apresentada na demonstração do resultado do período em "Despesa de Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 82 (2024 – R$ 78).

Taxa de Performance

À época da liquidação do Fundo, a Gestora e os Consultores Especializados terão direito a uma remuneração baseada no resultado do Fundo, a ser paga conforme disposto abaixo (a "Taxa de Performance").

Após o pagamento de distribuições aos cotistas, para este cálculo consideradas brutas de tributos, em valor correspondente ao Capital Investido Corrigido, qualquer montante adicional atribuível aos cotistas a título de distribuição deverá abater o montante correspondente à 20% (vinte por cento) do respectivo valor, a ser direcionado à Gestora a título de Taxa de Performance.

A Taxa de Performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das Distribuições aos cotistas totalizarem, necessariamente, o Capital Investido Corrigido.

A Taxa de Performance será provisionada mensalmente e apurada em cada amortização de cotas, sendo paga a Gestora, se devida, até o 5º dia útil do mês subsequente à respectiva amortização aos cotistas.

O Fundo não teve despesas com taxa de performance nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas taxa de saída, mas o cotista que venha a subscrever cotas da primeira emissão após a data da primeira integralização (o "Cotista Subsequente") deverá pagar, em sua primeira chamada de capital, além dos valores correspondentes à própria chamada de capital, uma taxa de ingresso que corresponde à soma do (a) o equivalente ao somatório do *Hurdle Rate* aplicado sobre cada uma das integralizações realizadas até a data de referida chamada de capital, calculado individualmente *pro rata temporis*; e (b) o montante proporcional da Taxa de Administração que lhe seria cabível desde a data da primeira integralização, considerando a participação de tal Cotista Subsequente no Fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não teve receita com taxa de ingresso.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.051	1,63%	1.032	1,15%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	12	0,02%	20	0,02%
Despesas de taxa de custódia	21	0,03%	19	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	64	0,10%	163	0,18%
Outras despesas	1	0,00%	-	-
Total	1.085	1,78%	1.234	1,38%
PL médio do exercício	64.404		89.367	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*) (**)**
2025	1.375,2568	1,82%
2024	1.350,6195	-11,02%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, as cotas da primeira emissão foram emitidas pelo preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), de forma que, quando da integralização destas cotas, o valor unitário de cada cota a ser integralizada pelos Cotistas independe do valor corrente da cota do Fundo. O efeito destas integralizações com preço unitário diferente da cota corrente está considerado na rentabilidade apresentada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas no livro de ações mantido pela companhia.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vitreo Gestão de Recursos Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9, 10 e 14.

e) Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, o Fundo alterou a denominação para Vitreo Forfuturing Waycarbon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, (anteriormente denominado Empiricus Forfuturing Waycarbon Crédito de Carbono Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), a partir do fechamento do dia 07 de outubro de 2024.

f) Eventos subsequentes

Em 10 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única

* * *

Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	Wederson Fernandes de Souza Contador CRC:-RJ- 120.600/O-5